

PORTARIA Nº. 1367, de 20 de agosto de 2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o constante no Processo nº. 999799,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para compor uma **Comissão Especial de Licitação da UESB**, com o fim específico de receber, analisar, julgar, adjudicar e realizar todos os atos legais necessários à abertura de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, visando à contratação da empresa especializada para elaboração e correção de provas para o Concurso Vestibular UESB 2019:

- **JORGE BATISTA CALADO FILHO**, cadastro nº 72.539158-8, lotado na Gerência Administrativa - GAD, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Presidente;

- **ANA RITA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, cadastro n.º 72.528845-0, lotada na Gerência Administrativa – GAD, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro e Presidente Substituto;

- **TATIANA VIEIRA DOS SANTOS PAIVA**, cadastro n.º 72.571938-8, lotada na Gerência Administrativa – GAD, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro;

- **ALANA MUNIZ FREITAS**, cadastro n.º 72.000196-8, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / COPEVE, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro;

- **GRACIONE RIBEIRO OLIVEIRA DE CARVALHO**, cadastro nº 72.277233-7, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/COPEVE, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro;

- **ÂNGELA MARIA ANDRADE FERNANDES**, cadastro nº 72.000029-7, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/COPEVE, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro;

- **TATIANA SOARES MATOS PORTO**, cadastro nº 72.446024-5, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/COPEVE, Campus Universitário de Vitória da Conquista, na condição de Membro.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR